



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2018

Portaria nº 119/2018.

Conforme art. 163 da Lei Municipal nº 1.402/90 e suas alterações, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para investigar conduta de servidor municipal e designação dos servidores a seguir nominados para formarem a Comissão Processante:

- Thaís Lodi Zilli
- Natália Kunz Caselani
- Juliana Serafini dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2018

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 120/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR os membros titulares e suplentes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, de conformidade com a Lei nº 4.469,

de 20.08.09, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Landinei Tonin	Cássia Cassol Damo	Representante do Poder Executivo
Maikyeli Orsato Decesaro	Rosana Pommer Durante	Representante dos Profissionais da área da Educação
Odlina Alves da Luz	Simone Costenaro Ribeiro	Representante dos Profissionais da área de educação
Rosane Julia Longo	Bruna Lopes de Oliveira	Representante dos Pais de Alunos
Francieli Piccini Casanova	Jane Chimento	Representante dos Pais de Alunos
Alcimir Valdemar Pradegan	Erenilde Felina Peccin	Representante da Sociedade Civil
Paulo Roberto de Mello	Valdecir José Girardi	Representante da Sociedade Civil

2. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 04 (quatro) anos.

3. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019, de 23 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2018

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 467, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 – RH.

DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, Jair Lombardi, cpf nº39341950082, para o cargo de Secretário Interino, em substituição do(a) titular durante o período de 24/09/18 a 05/10/18,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 3 de 13

período em que o(a) titular encontrar-se-á em férias regulamentares.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 24/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Aditivo:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Mariele Transportes de Pessoas Ltda / 07.038.622/0001-58/ Pregão Presencial nº 04/2018 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Altera o valor do quilômetro rodado da Linha Itinerário LK 02.

PREÇO: R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO: 01/09/2018

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Taufer e Filho Transportes Ltda. / 05.417.025/0001-09 / Pregão Presencial nº 04/2018 / Primeiro Termo Aditivo

OBJETO: Altera o valor do quilômetro rodados das Linhas Itinerários LK 06, LK 09 e LK 10.

PREÇO: LK 06 – R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); LK 09 – R\$

2,96 (dois e reais e noventa e seis centavos); e LK 10 – R\$ 2,23 (dois e reais e vinte e três centavos).

PRAZO: 01/08/2018

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Telmo S. de Oliveira - ME / 21.2016.365/0001-28 / Pregão Presencial nº. 04/2018 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Altera o valor do quilômetro rodado das Linhas Itinerários LK 08 e LK 11.

PREÇO LK 08 – R\$ 2,01 (dois reais e um centavo); e

PORTARIA N.º 468, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 – RH.

REMANEJA ATENDENTE DE CRECHE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) Atendente de Creche, Bruna Orelia Trento matrícula nº 52841, do(a) EMEI Toca do Coelho para a EMEI Pequeno Aprendiz a contar de 24/09/2018.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 24/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 4 de 13

LK 11 – R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

PRAZO: 01/09/2018

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Gelso Piccoli e Filho Ltda. ME / 05.024.283/0001-25 / Pregão Presencial nº 04/2018 / Primeiro Termo Aditivo

OBJETO: Altera o valor do quilômetro rodados da Linha Itinerário LK 01.

PREÇO: LK 01 – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Brugnara e Silva Ltda. ME / 05.023.134/0001-41 / Pregão Presencial nº. 04/2018 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Altera o valor do quilômetro rodado da Linha Itinerário LK 04.

PREÇO LK 04 – R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

PRAZO: 01/09/2018

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: João de Paula Transportes Ltda. / 08.935.431/0001-51 / Pregão Presencial nº. 04/2018 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Altera o valor do quilômetro rodado da Linha Itinerário LK 03.

PREÇO LK 03 – R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO: 01/09/2018

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Transportes Peccin Ltda. /

05.004.054/0001-49 / Pregão Presencial nº 04/2018 / Primeiro Termo Aditivo / Ficha 512.

OBJETO: Altera o valor do quilômetro rodados da Linha Itinerário LK 05.

PREÇO: LK 01 – R\$ 4,00 (quatro reais e onze centavos)

PRAZO: 01/09/2018

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Equilíbrio Serviços de Psicologia Ltda. ME / 09.558.595/0001-70 / Pregão Presencial nº. 96/2017 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.

PRAZO: 31/08/2019.

VALOR: 2.589,96 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensais.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Paza e Ortolan Assessoria Empresarial Ltda. / 17.964.999/0001-91 / Pregão Presencial nº 96/2017 / Primeiro Termo Aditivo

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.

PRAZO: 31/08/2019.

VALOR: 4.093,78 (quatro mil e noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS / 92.954.957/0001-95 / Pregão Presencial nº. 77/2015 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: inclusão de Cláusula Contratual

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 5 de 13

87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Matt Construtora Ltda. /
00.220.982/0001-27 / Concorrência Pública nº. 03/2017 /
Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Acréscimo e supressão de valores.

VALOR: Acréscimo – R\$ 85.576,56 (oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 8.734,72 (oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) de mão de obra e R\$ 76.841,84 (setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) de material; Supressão – R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) de mão de obra e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de material.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Girardelo Engenharia
e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - EPP
94.621.125/0001-82 / Concorrência Pública nº. 03/2017 /
Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Acréscimo de valores.

VALOR: 80.153,82 (oitenta mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 12.178,31 (doze mil e cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos) de mão de obra e R\$ 67.975,51 (sessenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) de material.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 6 de 13

Editais

Edital de Contribuição de Melhoria nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Marau/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 69 e seguintes da Lei Municipal nº 1008/1983 e Lei Municipal n. 1408/1990 alterada pela Lei Municipal n. 2.562/1997, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica da Avenida Júlio Borella, prolongamento norte até a entrada do CTG Sentinelas do Pago.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra a ser realizada – pavimentação asfáltica da Avenida Júlio Borella, prolongamento norte até a entrada do CTG Sentinelas do Pago, sendo executados a rede pluvial, meio fio com sarjeta, sub-base, base, pavimentação asfáltica em CBUQ, e sinalização viária, todos conforme projeto anexo.

II – CUSTO DA OBRA

O custo estimado da obra – pavimentação asfáltica da Avenida Júlio Borella, prolongamento norte até a entrada do CTG Sentinelas do Pago é o abaixo especificado:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Rede Pluvial	400	m	223,04	89.216,00
Pavimentação asfáltica	6.138,00	m ²	58,69	360.239,22
Meio fio com sarjeta	1.180,00	m	30,92	36.485,60
Sinalização viária	201,6	m ²	17,41	3.509,86
			Total =	489.450,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 7 de 13

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, da Avenida Júlio Borella, prolongamento norte até a entrada do CTG Sentinelas do Pago a saber:

Nº ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TESTADA LOTE - metros
1	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Gelso Pilatti	140,00
2	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e INC. Romani Ltda	30,00
3	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e INC. Romani Ltda	15,00
4	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e INC. Romani Ltda	15,00
5	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e INC. Romani Ltda	15,00
6	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e INC. Romani Ltda	15,00
7	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e INC. Romani Ltda	15,00
8	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Erlei Marodin	15,00
9	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Erlei Marodin	15,00
10	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Alcides Valentin Mariussi	15,00
11	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e INC. Romani Ltda	15,00
12	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e INC. Romani Ltda	15,00

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 8 de 13

13	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	João Duarte Picolli	15,00
14	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	João Duarte Picolli	15,00
15	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e INC. Romani Ltda	170,00
16	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Alberto Pilatti	85,00
17	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Vanderlei Pilatti	200,00
18	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Gilberto Tadeu Trentin	100,00
19	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Gelso Pilatti	350,00

IV – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M² (antes da obra)

Lei Municipal nº 1008/1983 e Lei Municipal n. 1408/1990 alterada pela Lei Municipal n. 2.562/1997

Nº ORDEM	ENDEREÇO	Valor por m2 de lote / R\$	Data
1	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	240,00	22/09/2017
2	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
3	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
4	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
5	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
6	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
7	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
8	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
9	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
10	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
11	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
12	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
13	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 9 de 13

14	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	250,00	22/09/2017
15	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	230,00	22/09/2017
16	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	230,00	22/09/2017
17	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	230,00	22/09/2017
18	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	230,00	22/09/2017
19	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	230,00	22/09/2017

Para determinação dos valores unitários da terra e benfeitorias, foram tomados em consideração dados fornecidos pelo mercado imobiliário da região, situação e localização dos imóveis, topografia, infraestrutura existente, conjuntura política, econômica e social do país e avaliações para lançamento de ITBI.

V – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO FINAL DO M² (cálculo estimado da valorização após a realização da obra)

Nº ORDEM	ENDEREÇO	Valor por m2 de lote / R\$	Data
1	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	248,4	06/08/2018
2	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
3	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
4	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
5	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
6	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
7	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
8	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
9	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 10 de 13

10	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
11	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
12	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
13	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
14	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	258,75	06/08/2018
15	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	238,05	06/08/2018
16	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	238,05	06/08/2018
17	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	238,05	06/08/2018
18	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	238,05	06/08/2018
19	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	238,05	06/08/2018

V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 1408/1990, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 1/3 do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital. Assim, como indicativo de que o custo da obra individual será maior que o da valorização imobiliária individual, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, deverá ser nos valores abaixo referidos a saber:

DATA	Nº ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TESTADA DO IMÓVEL (m)	VALOR DO IMÓVEL (R\$) Apuração do valor básico inicial (antes da obra)	VALOR DO IMÓVEL (R\$) Apuração do valor básico final (após a obra)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL Com a realização da obra	RATEIO DO CUSTO DA OBRA Em sua totalidade	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
22/09/2017	1	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Gelso Pilatti	140	R\$ 1.008.000,00	R\$ 1.043.280,00	R\$ 35.280,00	R\$ 55.889,69	R\$ 35.280,00

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 11 de 13

22/09/2017	2	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e Inc. Romani Ltda	30	R\$ 225.000,00	R\$ 232.875,00	R\$ 7.875,00	R\$ 12.475,38	R\$ 7.875,00
22/09/2017	3	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e Inc. Romani Ltda	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50
22/09/2017	4	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e Inc. Romani Ltda	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50
22/09/2017	5	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e Inc. Romani Ltda	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50
22/09/2017	6	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e Inc. Romani Ltda	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50
22/09/2017	7	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e Inc. Romani Ltda	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50
22/09/2017	8	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Erlei Marodin	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50
22/09/2017	9	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Erlei Marodin	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50
22/09/2017	10	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Alcides Valentin Mariussi	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 12 de 13

22/09/2017	11	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e Inc. Romani Ltda	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50
22/09/2017	12	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e Inc. Romani Ltda	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50
22/09/2017	13	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	João Duarte Picolli	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50
22/09/2017	14	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	João Duarte Picolli	15	R\$ 112.500,00	R\$ 116.437,50	R\$ 3.937,50	R\$ 6.237,69	R\$ 3.937,50
22/09/2017	15	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Construções e INC. Romani Ltda	170	R\$ 1.173.000,00	R\$ 1.214.055,00	R\$ 41.055,00	R\$ 65.038,31	R\$ 41.055,00
22/09/2017	16	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Alberto Pilatti	85	R\$ 586.500,00	R\$ 607.027,50	R\$ 20.527,50	R\$ 32.519,15	R\$ 20.527,50
22/09/2017	17	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Vanderlei Pilatti	200	R\$ 1.380.000,00	R\$ 1.428.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 76.515,65	R\$ 48.300,00
22/09/2017	18	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Gilberto Tadeu Trentin	100	R\$ 690.000,00	R\$ 714.150,00	R\$ 24.150,00	R\$ 38.257,83	R\$ 24.150,00
22/09/2017	19	AV, JULIO BORELLA VIA LARANJEIRA	Gelso Pilatti	350	R\$ 2.415.000,00	R\$ 2.499.525,00	R\$ 84.525,00	R\$ 133.902,39	R\$ 84.525,00
TOTAL=				1255	R\$ 8.827.500,00	R\$ 9.136.462,50	R\$ 308.962,50	R\$ 489.450,68	R\$ 308.962,50

OBS 1: Foi tomada a testada da área individual x 30 metros de fundos de cada gleba, para valorização do imóvel.

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 13 de 13

IX – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item VIII deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Administração no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, n. 355, centro, Marau-RS, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração enviará notificações, diretamente ou por edital, na forma da lei aos contribuintes da contribuição de melhorias.

Marau, 24 de setembro de 2018.

Marcelo Boscato
Engenheiro CREA/RS 194016

Rudimar Panarotto
Secretário de Fazenda

Iura Kurtz
Prefeito Municipal